

**IGUATEMI S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 60.543.816/0001-93 - NIRE nº 35.300.027.248

**Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 20 de Setembro de 2022**

**1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 20 de setembro de 2022, às 18h30 horas, na sede social da Iguatemi S.A. ("Iguatemi" ou "Companhia"), na Rua Angelina Maffei Vitta, nº 200, 9º andar (parte), Jardim Paulistano, na cidade e Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Francisco Ribeiro Jereissati e Secretário: Pedro Jereissati. **4. Ordem do Dia e Deliberações Tomadas:** Por unanimidade de votos da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou reservas: 4.1. Aprovar o preço de R\$ 19,74 por Unit (conforme definido abaixo) ("Preço por Unit") no âmbito da oferta pública de distribuição primária, com esforços restritos de distribuição de certificados de depósitos de ações, representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Companhia ("Units" e "Oferta Institucional", respectivamente), e, exclusivamente, aos acionistas da Companhia que detinham, em 8 de setembro de 2022, units, ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão da Companhia ("Acionistas"), nos termos do artigo 9º-A, da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476"), de forma a assegurar, a tais Acionistas, o direito de prioridade, na aquisição de ações ordinárias ("Ações Ordinárias") e ações preferenciais ("Ações Preferenciais") e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "Ações" da emissão da Companhia, sendo todas as Ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Oferta Prioritária" e, em conjunto com a Oferta Institucional, "Oferta"). O referido preço foi determinado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelos coordenadores da Oferta, o qual teve como parâmetro (i) a cotação das Units de emissão da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse, em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Units, coletadas junto a Investidores Profissionais e Investidores Estrangeiros ("Procedimento de Bookbuilding"). As Ações Preferenciais subjacentes às Units foi atribuído o valor correspondente a 3 (três) vezes o valor das Ações Ordinárias, tendo em vista que as ações preferenciais conferem aos seus titulares os direitos econômicos correspondentes a 3 (três) vezes os direitos econômicos das ações ordinárias. Considerando que cada Unit é formada por 1 (uma) Ação Ordinária e por 2 (duas) Ações Preferenciais de emissão da Companhia, o preço por Ação Ordinária será correspondente a 1/7 (um sétimo) do Preço por Unit, ou seja, R\$ 2,82 ("Preço por Ação Ordinária") e o preço por Ação Preferencial será correspondente a 3/7 (três sétimos) do Preço por Unit ou seja, R\$ 8,46 ("Preço por Ação Preferencial") e, em conjunto com o Preço por Ação Ordinária, o "Preço por Ação". A escolha do critério de fixação do Preço por Unit e do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Unit e o Preço por Ação foram fixados após a realização do Procedimento de Bookbuilding e não promoverão diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). 4.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, que passará de R\$1.099.515.568,97 dividido em 761.136.750 ações ordinárias e 362.542.160 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$1.819.551.808,97 dividido em 797.612.750 ações ordinárias e 435.494.160 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, um aumento, portanto, no montante de R\$ 720.036.240,00, mediante a emissão, em decorrência da Oferta, de 72.952.000 Ações Preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal, e de 36.476.000 Ações Ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, com exclusão do direito de preferência dos Acionistas da Companhia na sua subscrição, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. 4.3. Tendo em vista as deliberações anteriores, consignar a verificação da subscrição da totalidade das Ações objeto da Oferta, neste ato, e homologar o aumento do capital da Companhia no montante de R\$720.036.240,00, mediante a emissão de 36.476.000 de novas Ações Ordinárias e 72.952.000 de novas Ações Preferenciais. 4.4. Aprovar que a quantidade de Ações inicialmente ofertada foi acrescida em 48%, ou seja, 11.760.000 Ações Ordinárias e 23.520.000 Ações Preferenciais da Companhia, nas mesmas condições e pelos mesmos preços inicialmente ofertadas ("Lote Adicional"). 4.5. Em razão do aumento de capital, objeto das deliberações anteriores, será submetida à aprovação da Assembleia Geral da Companhia a reforma do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 4.6. Autorizar que a diretoria da Companhia tome todas as providências e praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta reunião. Para tanto, a diretoria da Companhia está investida de plenos poderes para, desde já, tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização e conclusão da Oferta, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta. **5. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração: Carlos Francisco Ribeiro Jereissati - Presidente, Pedro Jereissati - Secretário. **Conselheiros:** Carlos Francisco Ribeiro Jereissati, Pedro Jereissati, Carlos Jereissati, Ana Karina Bortoni Dias, Francisco Sérgio Peixoto Pontes, Wagner de Sousa Nascimento, Bernardo Parnes, Pedro Santos Ripper. São Paulo, 20 de setembro de 2022. Certifíco que confere com a original lavrada em livro próprio. Pedro Jereissati - Secretário. JUCESP nº 602.161/22-8 em 30/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

